

III – Publicação de projetos, convênios no Diário Oficial do Estado Pará ou Diário Oficial da União.

IV- Qualquer outra documentação que comprove a atuação no Icuí.

6. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em três etapas:

I – Inscrição e entrega de documentação;

II – Análise de documento comprobatórios das informações prestadas;

II- Entrevista;

6.2. A etapa da inscrição será eliminatória, ou seja, a não apresentação de qualquer documentação solicitada ensejará a eliminação do processo seletivo;

6.3. As etapas de análise de documento e entrevista serão classificatórias e eliminatórias.

7. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

7.1. São critérios de análise para pessoa física:

Item	Indicador	Escala	Pontuação
A	Tempo de atuação no território enquanto liderança Pontuação máxima:5	Até 5 anos	2
		De 6 à 10 anos	3
		Acima de 10 anos	5
B	Desenvolvimento ou participação de trabalhos com a comunidade Pontuação máxima:20	Ações de preservação ambiental	5
		Ações de sensibilização e/ou formação para a Cidadania	5
		Ações de valorização da cultura, história e identidade dos territórios envolvidos	5
		Campanhas Educativas	5
C	Participação em Associações /Centros Comunitários Pontuação máxima:5	Até 5 anos	2
		De 5 à 10 anos	3
		Acima de 10 anos	5
D	Participação em cursos para o desenvolvimento de trabalho para a comunidade Pontuação máxima:5	Até 3 ações formativas	3
		Acima de 3 ações formativas	5
E	Assinaturas de moradores que reconheçam sua atuação como liderança no território Pontuação máxima:5	250 assinaturas	2
		De 251 à 500 assinaturas	3
		Acima de 500 assinaturas	5

7.2. São critérios de Pessoa Jurídica e Grupos Sociais:

Item	Indicador	Escala	Pontuação
A	Tempo de atuação da pessoa jurídica no território Pontuação máxima:5	Até 5 anos	2
		De 5 à 10 anos	3
		Acima de 10 anos	5
B	Desenvolvimento ou participação de trabalhos com a comunidade Pontuação máxima:35	Ações de preservação ambiental	5
		Ações de sensibilização e/ou formação para a Cidadania	5
		Ações de valorização da cultura, história e identidade dos territórios envolvidos	5
		Estudos, diagnósticos, ou pesquisas científicas aplicadas	5
		Ações que busquem a autonomia econômica e empreendedorismo, com vistas a redução da pobreza e vulnerabilidade social	5
		Campanhas educativas	5
		Desenvolvimento de ações, projetos que estimulem metodologias de mediação de conflitos e a construção de cultura de paz	5
C	Atuação na assessoria técnica no desenvolvimento e na avaliação de políticas públicas Pontuação máxima:5		5
D	Possui Lei de Utilidade Pública do Município ou Estado Pontuação máxima:5		5

7.3. Situações não comprovadas não serão pontuadas na análise da documentação.

8. DA SELEÇÃO E DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Para realizar a seleção, o NAC utiliza a comissão nomeada nº 027/2019- DG/GAB/NAC publicada no dia 18 de junho de 2019 no Diário Oficial do Pará nº 33898.

8.2. Compete à Comissão de Seleção:

I - Coordenar a Seleção da Rede.

II - Coordenar todas as etapas relativas ao processo seleção da Rede;

III - Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo de seleção;

IV - Decidir os recursos e impugnações sobre qualquer aspecto do processo de seleção; e

V- Tornar público os resultados.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A nota de corte para pessoa física será de 20 pontos e para pessoa jurídica e grupos sociais será de 25 pontos.

9.2. A classificação obedecerá a ordem do maior para o menor até o preenchimento das vagas nos seguimentos estabelecidos de acordo com o item 3.1.

9.3. Em caso de empate, prevalecerá:

I - a MAIOR nota na entrevista.

II - No caso de entidade, maior tempo de atuação.

III - No caso de pessoas física, a pessoa que tiver a maior idade.

V- Prevalecendo o empate a comissão deliberará o selecionado.

9.4. A listagem final das inscrições deferidas, após a apreciação dos recursos ou pedidos de impugnação, será divulgada no site do Núcleo de Articulação da Cidadania www.nac.pa.gov.br, na data prevista no calendário constante do Anexo I deste Edital.

9.5. O resultado da seleção final será tornado público pela Comissão da Seleção, através do Diário Oficial do Pará e no site do Núcleo de Articulação da Cidadania www.nac.pa.gov.br.

9.6. A Comissão poderá solicitar, de modo a subsidiar sua decisão, parecer à Assessoria Jurídica da Secretaria, de caráter não vinculativo.

10- DOS RECURSOS

10.1. É facultado a qualquer candidato, interpor recurso, nos prazos estabelecidos no Anexo I, por meio do e-mail: redelocaldadadania@gmail.com, assunto RECURSO, com o nome completo, CPF do candidato ou CNPJ e formulário de recurso (Anexo III);

10.2. O recurso será dirigido à Comissão do processo seletivo a quem compete julgá-lo.

10.3. O candidato ou instituição deverá instruir o recurso com argumentos consistentes, podendo juntar documentos.

10.4. O recurso interposto fora dos prazos estabelecidos pelo Anexo I, ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar deste ato, não cabendo novo recurso.

10.5. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

10.6. A Comissão de Seleção é a instância administrativa para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

11.2. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação.

11.3. O resultado definitivo da seleção, com a lista das entidades que comporão a Rede, será enviado ao Secretário de Estado de Articulação da Cidadania para homologação.

11.4. A homologação do resultado final será publicada conforme cronograma;

11.5. Todas as informações sobre o processo de seleção da rede serão divulgadas ao público por meio do site www.nac.pa.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das informações.

JULIANA BARROSO

Diretora-Geral

ANEXO I CALENDÁRIO DE SELEÇÃO

Atividade	Período
Inscrição online www.nac.pa.gov.br	25 de junho a 02 de julho de 2019
Homologação e publicação das inscrições	04 de julho de 2019
Período de interposição de recurso	05 a 08 de julho de 2019
Análise da interposição de recurso	Até 10 de julho de 2019
Homologação das inscrições após recurso	11 de julho de 2019
Análise da Documentação	12 a 15 de julho de 2019
Resultado da Análise da Documentação	16 de julho de 2019
Período de interposição de recurso contra Análise de Documentação	17 a 18 de julho de 2019
Homologação e Publicação dos candidatos e instituições a serem entrevistadas após recurso	19 de julho de 2019
Realização de Entrevista	22 de julho de 2019
Publicação do resultado da entrevista	23 de julho de 2019
Período de interposição de recursos contra os resultados da entrevista	24 a 26 de julho de 2019
Análise do Recurso	até de julho de 2019
Publicação e homologação da Rede Local de Cidadania do Icuí após análise de recurso da entrevista	30 de julho de 2019

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO Nome da entidade/Nome da pessoa: CNPJ/CPF: IE/RG:
SEGMENTO ☐ Pessoa física ☐ Entidades ou organizações da sociedade civil com personalidade jurídica ☐ Grupos Sociais - Movimentos, coletivos, redes ou associações
ENDEREÇO DA ENTIDADE/PESSOA Logradouro: Bairro: Cidade: CEP:
CONTATOS E-mail: Telefone:
REFERÊNCIAS (PESSOAS FÍSICAS OU ENTIDADES SEM CNPJ) 1- Nome: 1- Telefone: 2- Nome: 2- Telefone:
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL Nome: RG: CPF: E-mail: Telefone:
Data: __/__/2019.